

Insolvência de “Filipe André Carvalho Faria”

(Nº 830/14.6TJVNf da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio)

e Insolvência de “Idalina Conceição Couto Santos”

(Nº 1637/14.6TJVNf da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio)

Termos e condições da venda a realizar tendo por objecto o bem imóvel que integra as massas insolventes:

- 1. Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
- 2. Bem imóvel a ser vendido:** Prédio Urbano localizado no Travessa do Passal, freguesia de Avidos, concelho de Vila Nova de Famalicão; Composto por fracção autónoma designada pela letra “J” destinada a habitação correspondente ao 1º andar direito, tipo T3, do Bloco II, com um lugar de garagem e uma divisão para arrumos na cave pelas letras “J-1” e “J-2”; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 309-J da freguesia de Avidos e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 798º.
- 3. Valor Mínimo de Venda:** o valor a anunciar para a venda será de **Euros 72.250,00 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta Euros)**
- 4. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:** os interessados na aquisição deverão apresentar **proposta em carta fechada**;
- 5. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Rua da Ribeira, Edifício Fonte, Bloco 2, Loja AI, Joane (Vila Nova de Famalicão)** mediante recibo, cabendo aos Exmos. Administradores de Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 6. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** **escritório do Administrador da Insolvência, sito na Rua da Ribeira, Edifício Fonte, Bloco 2,**

Insolvência de “Filipe André Carvalho Faria”

(Nº 830/14.6TJVNf da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio)

e Insolvência de “Idalina Conceição Couto Santos”

(Nº 1637/14.6TJVNf da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio)

Loja AI, Joane (Vila Nova de Famalicão), pelas 11h30 do dia 17 de Julho de 2015;

7. Dia e hora limites para a aceitação de propostas: início da diligência de abertura das propostas;

8. Conteúdo das propostas:

- a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
- b. Valor proposto para o imóvel;
- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente de “**Idalina Conceição Couto Santos**”, no montante correspondente a 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

9. Deliberação sobre as propostas: Os Administradores de Insolvência deliberarão sobre a adjudicação das mesmas;

10. Pagamento do preço:

- a. O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:
 - i. Com a adjudicação, pagamento de 20% do preço;
 - ii. O restante com a celebração da escritura de compra e venda.

11. Outras condições:

- a. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- b. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- c. A escritura de compra e venda será celebrada no prazo de **60 dias úteis** após a data da adjudicação;
- d. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- e. A escritura de compra e venda será realizada em local e data a designar pelos Administradores da Insolvência;

Insolvência de “Filipe André Carvalho Faria”

(Nº 830/14.6TJVNf da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio)

e Insolvência de “Idalina Conceição Couto Santos”

(Nº 1637/14.6TJVNf da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio)

- f. O imóvel é vendido na situação jurídica em que se encontra;
- g. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- h. A apresentação de propostas pressupõe que o respectivo proponente conhece e aceita integralmente as condições da venda.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

O Administrador da Insolvência

(António Filipe Mendes Murta)

Castelões, 25 de Junho de 2015

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. António Filipe Mendes e Murta	Telefone: 253 536 200 Fax: 253 521 552
Avenida Fontes Pereira de Melo, 3 e	
3 A, 10º andar, esquerdo, São	E-mail: geral@antoniomurta.pt
Sebastião da Pedreira	
1050-115 Lisboa	

O imóvel poderá ser visto **até ao dia 10 de Julho de 2015, mediante**
marcação prévia até ao dia 09 de Julho de 2015.